

INFORMATIVO Nº 9-SFPC/62º BI

Joinville- 14 de julho de 2023.

Assunto: orientações para aquisição de equipamentos de recarga.

A respeito das orientações para aquisição de equipamentos de recarga expedidas, considerando que os procedimentos são silentes no que se refere à oportunidade de entrega do produto e com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas, a DFPC esclarece que a entrega de equipamento de recarga, que foi autorizado e **teve sua nota fiscal expedida, poderá ocorrer antes da publicação do apostilamento em Boletim.**

Cabe destacar que a situação dos equipamentos de recarga é diferente dos armamentos, os quais só podem ser entregues após a publicação e expedição dos CRAF.

Importante ressaltar que ocorrências relativas à **entrega de produto fora do prazo de validade da autorização, de produto diverso do especificado na autorização, ou deixar o adquirente de solicitar o apostilamento, configuram infração administrativa, nos termos do Decreto 10.030, de 2019.**

Att,

SFPC/62º BI